

LEI Nº 3.463, de 8 de setembro de 1999

Denomina logradouro público – Praça Vicente Pintor.

O Povo do Município de Itaúna, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte **Lei**:

Art. 1º. Denominar-se-á “**PRAÇA VICENTE PINTOR**”, o logradouro público formado na confluência da rua Francisco Guimarães com a Av. Dr. Walter Mendes Nogueira, localizado na Vila Tavares, zona 02.

Art. 2º. A Prefeitura Municipal de Itaúna providenciará a colocação de placas, bem como a comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos e à Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta **Lei** entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA, 8 de setembro de 1999

OSMANDO PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal